



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João  
Mendes Júnior da Comarca de São Paulo

Praça Dr. João Mendes, s/nº - 11º andar, salas 1103/1105 - Centro- São Paulo/SP -  
CEP: 01501-900 - Telefone: /Fax: (11) 2171-6208 - e-mail: sp29cv@tj.sp.gov.br

São Paulo, 30 de setembro de 2010

Processo nº 583.00.2010.184534-2/000000-000  
Ação: Procedimento Sumário (em geral)  
Requerente: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A  
Requerido: MARIO ITO BOCCHINI

Ordem nº 1655/2010

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito as necessárias providências no sentido de que abstenha-se de usar, gozar e dispor da marca da autora ou de derivação dela, sob pena de multa diária de R\$1.000,00, conforme despacho de fls.80/81 do processo supracitado:

"(...)Defiro, portanto, a antecipação da tutela, com a finalidade de suspender o registro do domínio questionado nos autos, oficiando-se ao registrador nesse sentido e para determinar ao requerido que se abstenha, sob pena de multa diária de R\$1.000,00 de usar, gozar e dispor da marca da autora ou de derivação dela."

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

**NUNCIO THEOPHILO NETO**  
Juiz(a) de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor  
Mario Ito Bocchini  
Rua Coronel Melo de Oliveira, nº773, ap.11  
Cep. 050110-040